

#### Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 EDITAL DE DISPENSA Nº12/2023

O Município de Braço do Trombudo, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecida à Praça da Independência, 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, por determinação de sua Prefeita Municipal em exercício, senhora Marcia Vermoehlen Felipe, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que esta efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aquisição de chapa de ferro através da Secretaria de Obras e Agricultura do Município de Braço do Trombudo/SC, pela empresa **FERRO VELHO GESSNER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 82.968.074/0001-80, com sede na Avenida Arthur Muller, nº786, bairro Botafogo, Trombudo Central/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

# 1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 24: É dispensável a licitação:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

## 2. OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, aquisição de chapa de ferro através da Secretaria de Obras e Agricultura do Município de Braço do Trombudo/SC.

## 3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório para aquisição de chapa de ferro através da Secretaria de Obras e Agricultura do Município de Braço do Trombudo/SC. Considerando que a aquisição do referido item atenderá as necessidades da Secretaria de Obras e Agricultura do município de Braço do Trombudo/SC.
- 3.2 **Justificativa da escolha da empresa:** a escolha da empresa se justifica por ser a empresa especializada em comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, apresentou melhor orçamento e com valor praticado no mercado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria de Obras e Agricultura de Braço do Trombudo/SC.

### Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232



gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

# 4. HABILITAÇÃO

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

## 4.1.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

## 4.1.2- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com <u>inciso V do art. 27 da</u> <u>Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

## 5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O Município pagará a **FERRO VELHO GESSNER LTDA**, pelos itens, o valor total de R\$9.351,84 (nove mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

# 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

122	08.001.20.606.0008.2044.3.3.90.00.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
115	07.001.26.782.0011.2040.3.3.90.00.00	Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais

#### Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

# 7. VIGÊNCIA

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência de 06 de fevereiro de 2023 até 06 de abril de 2023.

# 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.
- 8.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 8.3 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 8.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 06 de fevereiro de 2023.

Marcia Vermoehlen Felipe Prefeita Municipal



#### Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax: (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2023 EDITAL DE DISPENSA Nº 12/2023

# ATO DECLARATÓRIO

## **OBJETO**

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, aquisição de chapa de ferro através da Secretaria de Obras e Agricultura do Município de Braço do Trombudo/SC.

## **PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

#### **DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 06 de fevereiro de 2023.

**Clovis Samp**Presidente da Comissão de Licitações

Jean Carlos Correa da Costa Scharf Membro da Comissão de Licitações

**Juliana do Nascimento** Membro da Comissão de Licitações



#### Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br Praça da Independência, 25- Centro — 89178-000 — Braço do Trombudo — Santa Catarina CNPJ 95.952.230/0001-67

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2023 EDITAL DE DISPENSA N° 12/2023

# RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 12/2023 – Dispensa de Licitação nº 12/2023

**Objeto:** Constitui objeto da presente dispensa de licitação, aquisição de chapa de ferro através da Secretaria de Obras e Agricultura do Município de Braço do Trombudo/SC.

A Prefeita Municipal em exercício de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sra. **MARCIA VERMOEHLEN FELIPE**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 12/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR: FERRO VELHO GESSNER LTDA**, inscrita no CNPJ n° 82.968.074/0001-80, com sede na Avenida Arthur Muller, n°786, bairro Botafogo, Trombudo Central/SC.

**VALOR:** valor total de R\$9.351,84 (nove mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento do produto acompanhado da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo, 06 de fevereiro de 2023.

Marcia Vermoehlen Felipe Prefeita Municipal